

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATT

ANO LXV

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 1.º DE JUNHO DE 1955

NÚMERO 119

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 24.596, DE 31 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Fiscal, classe "I", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo sr. José Lino D'Alkmim Filho.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Animal ao Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 24.597, DE 31 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "F", da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, do QSA-PP-III, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo sr. Sylvio Silva.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal à Diretoria do Ensino Agrícola.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 24.598, DE 31 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Motorista, classe "G", do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da mesma Secretaria, ocupado pelo sr. Geraldo Gomes Martins.

Artigo 2.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Os efeitos deste decreto prevalecem a contar de 29 de agosto de 1951.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 24.599, DE 31 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "H", da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo sr. Hugo Ancillotti.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Imigração e Colonização ao Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.600, DE 31 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Engenheiro, classe "U", do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria, ocupado pelo sr. Sizenando de Mendonça Chaves.

Artigo 2.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.601, DE 31 DE MAIO DE 1955

Revoga os Decretos ns. 23.683, de 29 de setembro de 1954, e 23.796, de 10 de novembro de 1954.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 112, inciso I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, atendendo a conveniência do serviço público,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam revogados os Decretos números 23.683, de 29 de setembro de 1954, e 23.796, de 10 de novembro de 1954, ficando restabelecido, em consequência, o disposto nos Decretos números 20.738, de 1.º de setembro de 1951, e 21.877-B, de 24 de novembro de 1952, que dispõem sobre horário de trabalho de servidores do Departamento de Águas e Esgotos, de São Paulo, e da Repartição de Saneamento de Santos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

João Caetano Alvares

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

SUMÁRIO

DECRETO N. 24.596, DE 31-5-1955 — Relotando no Departamento da Produção Animal um cargo de Fiscal.

DECRETO N. 24.597, DE 31-5-1955 — Relotando no Departamento da Produção Vegetal um cargo de Servente-Contínuo-Porteiro.

DECRETO N. 24.598, DE 31-5-1955 — Relotando no Departamento da Produção Vegetal um cargo de Motorista.

DECRETO N. 24.599, DE 31-5-1955 — Relotando no Departamento de Imigração e Colonização um cargo de Servente-Contínuo-Porteiro.

DECRETO N. 24.600, DE 31-5-1955 — Relotando no Instituto Geográfico e Geológico um cargo de Engenheiro.

DECRETO N. 24.601, DE 31-5-1955 — Revogando os decretos ns. 23.683, de 29-9-1954 e 23.796, de 10-11-1954.

DECRETO N. 24.602, DE 31-5-1955 — Alterando disposições do Decreto n. 19.347, de 11-4-1950, modificadas pelo Decreto n. 20.850, de 16-10-1951.

DECRETO N. 24.603, DE 31-5-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 24.604, DE 31-5-1955 — Relotando no Departamento de Profilaxia da Lepra um cargo de Médico.

DECRETO N. 24.605, DE 31-5-1955 — Relotando no Departamento de Administração, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, um cargo de Auxiliar de Administração.

DECRETO N. 24.606, DE 31-5-1955 — Relotando vários cargos em dependências da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

DECRETO N. 24.602, DE 31 DE MAIO DE 1955

Altera disposições do Decreto n. 19.347, de 11-IV-1950 e das modificações contidas no Decreto n. 20.850, de 16-X-1951.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a ter, respectivamente, a seguinte redação, os artigos abaixo, do Decreto n. 19.347, de 11-4-1950, modificados pelo Decreto n. 20.850, de 16-10-1951:

Artigo 31 — O ensino na Escola de Oficiais compreende:

- I — No C.P.
- No 1.º ano.

A) — ENSINO FUNDAMENTAL

- 1 — Português
- 2 — Francês
- 3 — Inglês
- 4 — Matemática
- 5 — Física
- 6 — Química
- 7 — Geografia Humana
- 8 — História Geral e do Brasil
- 9 — Biologia (Anatomia e Fisiologia Humanas)

B) — ENSINO PROFISSIONAL

- Instrução Técnica Auxiliar
- 10 — Ordem Unida
- 11 — Educação Física
- 12 — Armamento e Tiro
- 13 — Instrução Geral e Policial
- 14 — Educação Moral, Social e Cívica
- No 2.º ano

A) — ENSINO FUNDAMENTAL

- 1 — Português
- 2 — Francês
- 3 — Inglês
- 4 — Matemática
- 5 — Física
- 6 — Química
- 7 — Geografia Econômica e Política
- 8 — Psicologia e Lógica
- 9 — Desenho

B) — ENSINO PROFISSIONAL

- Instrução Técnica Auxiliar
- 10 — Ordem Unida
- 11 — Educação Física
- 12 — No C.P.O.
- No 1.º ano.